

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000 Fone: (42) 36371148

> LEI Nº 766/2010 DATA: 23/12/2010

> > SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

## LEI:

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

**Órgão**: 07– Secretária de Saúde

Unidade: 07.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.00062.021 Aquisição de medicamentos / ministério da Saúde 721/2009

FONTE 3.1.00.000342

001764 33.90.39.00.00 outros serviços terceiros R\$ 9.000,00

- **Art. 2º**. Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recursos do ministério da Saúde.
  - **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 23 de dezembro de 2010.

## **EUGENIO MILTON BITTENCOURT**

Prefeito Municipal